



INDICAÇÃO Nº 994 / 2022

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública a fiscalização e a notificação do proprietário do lote situado na esquina da rua São Paulo com rua Acre, defronte ao n.º 88, no Bairro Alfredo Custódio de Paula, para que promova a limpeza e a capina do local.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, devido às reclamações dos moradores da referida localidade em face da situação em que se encontra a área, qual seja, muito mato, entulho e sujeira. Ademais, os moradores se queixam também que devido as más condições do local, a aparição de animais peçonhentos se tornou frequente, sendo que os mesmos acabam adentrando as casas próximas.

Vale dizer, a Lei 6543/2021, dispõe nos artigos 11 a 13

Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 12. Na omissão do proprietário em cumprir a obrigação a que se refere o Art. 11, é facultado à municipalidade tomar as medidas previstas nesta lei para atender o seu cumprimento e, se for o caso, ressarcir-se de despesas.

Art. 14. Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a regularização da infração.

Assim, espera o acolhimento do pedido de fiscalização e intimação com brevidade.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Igor Tavares
VEREADOR

ENCAMINHE-SE

Sala das Reuniões 16 de novembro de 2022